

**LEI Nº 6257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Denomina a Rua 14 do loteamento Parque Residencial Regina de Rua Octavio de Oliveira. -**

**Autor:** Vereador Joel Cardoso da Luz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 14 (quatorze) do loteamento Parque Residencial Regina, nesta Cidade fica denominada de Rua Octavio de Oliveira.

**Parágrafo Único:** A Rua ora denominada tem início na Rua Severino Soares da Silva do loteamento denominado Parque Residencial Regina, e término nas Terras de Eduardo A. Delgado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 23.297/2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**